



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.250, DE 09 DE novembro DE 1989

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de modo especial o constante da letra "c" ítem XI do artigo 3º do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do decidido no processo nº 11.867/89,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas Operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, ficam assim reajustadas:

- I - Tarifa de embarque de transporte coletivo em percurso de 30 Km a 50 Km - NCz\$ 1,10/passageiro;
- II - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 Km - NCz\$ 1,30/passageiro;
- III - Tarifa de uso de sanitários - NCz\$ 050/utilização;
- IV - Estacionamento - NCz\$ 2,50 a hora.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

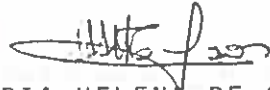
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 10 / 11 / 89

R. Seix.

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 09 de novembro de 1989.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO